Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Relatório Circunstanciado do Prefeito

Em atenção ao disposto no art. 2º, Inciso III, Alínea "a" da Resolução 1.052/2015 (TCE), serão enfocados alguns itens da gestão do Município de Forquetinha, no exercício de 2016.

No tocante a receita municipal, tem-se que o valor estimado para o exercício, na ordem de R$ 11.000.000,00, atingiu o valor de R$ 12.087.022,50, obtendo-se um superávit de arrecadação de R$ 1.087.022,50.

Quanto à despesa, com autorização inicial de R$ 11.000.000,00, com a abertura de créditos adicionais, utilizando-se para tanto como fonte de recursos o superávit do exercício anterior no valor de R$ 2.266.487,42 (o superávit obtido em 2014 foi de R$ 2.541.495,48); repasses de auxílios/convênios 215.025,29; e por excesso de arrecadação no valor de R$ 178.071,83. As dotações disponíveis passaram para R$ 13.659.584,54, sendo que o valor empenhado no exercício atingiu o valor de R$ 11.909.451,04.

Comparando-se o valor da receita arrecadada (R$ 12.087.022,50) com a despesa empenhada (R$ 11.909.451,04), temos como resultado orçamentário do exercício, um superávit na ordem de R$ 177.571,46.

Ao final do exercício verificou-se no Poder Executivo um Ativo Financeiro no valor de R$ 4.645.504,50 em contrapartida com um Passivo Financeiro de R$ 1.527.451,42 . Estes valores levam a um Superávit Financeiro no montante de R$ 3.118.053,08.

Cabe ressaltar que o Poder Executivo Municipal deixou R$ 373.813,97 em Restos a Pagar Processados e R$ 1.117.010,95 como Restos a Pagar Não Processados. Totalizando R$ 1.489.824,92 de empenhos a pagar. O Saldo financeiro em Bancos em 31/12/2016 é de R$ 4.629.780,60, resultando em disponibilidade financeira no valor de R$ 3.139.955,68.

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Quanto ao cumprimento dos gastos constitucionais:

Em Educação: o Município no exercício de 2016 aplicou R$ 2.091.252,08 da receita prevista no art. 212 da CF na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, correspondente a 26,51%, cumprindo o dispositivo constitucional. Dos recursos do FUNDEB 71,00% foram aplicados na remuneração dos Profissionais do Magistério.

Em Saúde: o Município no exercício de 2016 aplicou R$ 1.999.622,18 das receitas previstas no art. 7º da LC 141/2012 nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, correspondendo a 18,02%, atendendo ao percentual previsto em disposição legal.

Durante o exercício não ocorreram antecipações de receita de tributos e em nenhum momento assumiu-se obrigação a terceiros sem prévia autorização orçamentária. Também se cumpriu o estabelecido no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que tange a efetiva arrecadação dos impostos municipais, com ações concretas de ampla divulgação para a quitação dos tributos de 2016, e referente aos devedores inscritos no livro da dívida ativa de anos anteriores, tomando todas as medidas cabíveis quando do não pagamento.

Por fim, cumpriu-se o estabelecido na LRF no que compreende os gastos com pessoal, com um total de 36,02% sobre a Receita Corrente Líquida apurada ao final do exercício. Também foram publicados, no mural do centro administrativo municipal e em meio eletrônico, todos os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (bimestralmente) e Relatório de Gestão Fiscal (semestralmente). Foram realizadas também audiências públicas quadrimestrais de avaliação das metas fiscais do exercício de 2016.

Forquetinha, 31 de dezembro de 2016.

Waldemar Laurido Richter
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE FORQUETINHA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Art.2º, Inciso III, Alínea "b" da Res. 1.052/2015 TCE/RS

Examinamos e acompanhamos a movimentação financeira e orçamentária do Município de Forquetinha - RS, relativo ao exercício de ***2016***, em que foi Prefeito e Ordenador de Despesas o Sr. Waldemar Laurido Richter.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de Contabilidade, incluindo revisões parciais nos registros e documentos contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nenhum momento foi realizada antecipação de receita de tributo cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, bem como não foi assumida obrigação com terceiros sem prévia autorização orçamentária.

Em nossa opinião, os registros e documentação examinados, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador do Município de Forquetinha.

PARECER

Art.2º, Inciso III, Alínea "b" da Res. 1.052/2015 TCE/RS

Portanto, este Sistema de Controle Interno é pelo **PARECER FAVORÁVEL** as contas do Poder Executivo de Forquetinha referente o exercício de 2016.

Forquetinha, 31 de dezembro de 2016.

Eliana Becker

Presidente do Sistema de Controle Interno

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE FORQUETINHA

D E C L A R A Ç Ã O

Art.2º, Inciso III, Alínea "e" da Res. 1.052/2015 TCE/RS

Declaramos, para fins de comprovação, terem sido devidamente encaminhadas, através do Sistema Base de Legislação Municipal - BLM, as leis que compõem o processo orçamentário de 2016, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito.

Forquetinha, 31 de dezembro de 2016.

Orlécio Luis Ludwig
Operador Responsável pelo BLM

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
COMISSÃO DE INVENTÁRIO

Ata de encerramento dos inventários de bens e valores do Executivo

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, as dez horas, reuniu-se a Comissão de Inventário, nomeada pela Portaria nº2030, de 08 de setembro de 2016, a fim de analisar e efetuar o inventario dos bens móveis e imóveis do Poder Executivo. Estiveram presentes ao ato os membros da Comissão Inventariante, ROBERTO LUIS MÜLLER, JOÃO CARLOS KREMER e IVAN SAMUEL BÜNDRICH. Os bens patrimoniais existentes no Poder Executivo em trinta de dezembro de dois mil e dezesseis, totalizando um valor de R$ 18.838.300,73 (dezoito milhões oitocentos e trinta e oito mil e trezentos reais com setenta e três centavos). Construções em andamento encontram-se lançadas com os valores em conformidade com valores liquidados até a data. Não havendo diferenças a serem apuradas. Nada mais havendo para constar, foi lavrada a ata que, após lida, foi assinada pelos membros da comissão inventariante.

João Carlos Kremer
Membro

Roberto Luis Muller
Presidente

Ivan Samuel Bundrich
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE FORQUETINHA

D E C L A R A Ç Ã O

Art.2º, Inciso III, Alínea "g" da Res. 1.052/2015 TCE/RS

JULIANO LEINDECKER, Contador do Município de Forquetinha, **DECLARA** para fins do disposto no Inciso III, alínea ¨g¨ da Resolução 1.052/2015 do TCE/RS, que o Poder Executivo do Município de Forquetinha, efetuou regularmente a conciliação de suas contas bancárias no exercício financeiro de 2016.

Forquetinha, 31 de dezembro de 2016.

JULIANO LEINDECKER - CONTADOR
CPF 396.737.230-87
CRC-RS 60.061

WALDEMAR LAURIDO RICHTER
Prefeito Municipal - 2013 a 2016

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE FORQUETINHA

D E C L A R A Ç Ã O

Art.2º, Inciso III, Alínea "f" da Res. 1.052/2015 TCE/RS

Declaramos, para fins de comprovação, que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos da Lei Estadual nº 12.980, de 05 de junho de 2008.

Forquetinha, 31 de dezembro de 2016.

WALDEMAR LAURIDO RICHTER
Prefeito Municipal - 2013 a 2016